



Processo nº 391.471/2021

Contrato nº 2022/003.2

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção em bombas de infusão da marca Samtronic.
---------------	--

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
---

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
---

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
---

CNPJ/MF: 00.653.494/0001-03
--------------------------------

Endereço: SCLRN 703 – Bloco A – Lojas 63/64 – ASA NORTE
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.730-511
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO
---

Cargo REPRESENTANTE LEGAL
------------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 17/03/22	Data de assinatura 19/06/24	Data de vigência 25/07/24 a 24/07/25
------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2024NE001084 e 2024NE001085

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 25, inciso I, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 21, inciso I, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2022/003.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2024NE001084 e 2024NE001085, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato terá vigência de 25/07/24 a 24/07/25, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 19 de Junho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Mario Sergio Nunes Ribeiro  
Representante Legal

av